

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.163/2025 - CONFERE

Altera a Resolução nº 2.150/2025 — Confere, que dispõe sobre o processo eleitoral pelo voto direto para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - Core-SP, no triênio 2025/2028.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 2 (dois) componentes da Comissão Eleitoral responsável pelo pleito que elegerá os Conselheiros do Core-SP, para o triênio 2025/2028 e de 1 (um) componente da primeira Mesa Coletora/Apuradora de votos, que será instalada na sede do Regional localizada em São Paulo – SP;

CONSIDERANDO a necessidade de ser instalada mais uma Mesa Coletora/Apuradora de votos do pleito para composição do Core-SP, triênio 2025/2028, assim como de nomear seus componentes;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião da Diretoria-Executiva do Confere, realizada nesta data,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Nomear os conselheiros Milton Carlos da Silva e Roberto Salvo para comporem a **Comissão Eleitoral** que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Core-SP, para o triênio 2025/2028, em substituição aos Srs. Antônio Cavalcanti Lopes Neto e Petrúcio da Silva.
- **Art. 2º.** Nomear o conselheiro José Eurico Silva Oliveira para compor a primeira **Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-SP, que será instalada na sede do Regional localizada em São Paulo SP, em substituição ao Sr. Henrique Risquetti Zampiere.
- **Art. 3º.** Nomear os conselheiros Marcelo Marino Simonetti, Emerson Natal de Almeida Sousa e Antônio José Maciel Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a segunda **Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-SP, que será instalada na sede do Regional localizada em São Paulo SP.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 16 de julho de 2025.

Archimedes Cavalcanti Júnior Diretor-Presidente

Resolução nº 2.15 2025 - Confere

Pág. 1 de 1